



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 39/2025**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PESQUISADORES, PROFESSORES  
CONTEUDISTAS E TUTORES PARA ATUAREM NO CURSO  
DE APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO DIGITAL APLICADAS À  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RENAFOR**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, torna público o **Edital 39/2025**, conforme segue

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos(as) para a função de professores(as) pesquisadores(as), professores(as) conteudistas e tutores(as) que atuarão no Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Fabricação Digital Aplicadas à Educação Inclusiva no âmbito do RENAFOR.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora composta pela Coordenadora Adjunta, Supervisor de curso, Formador e Coordenadora de Desenvolvimento Institucional do IFMG campus Ouro Preto.

1.3. O pré-requisitos exigidos dos(as) candidatos(as) estão organizados no Quadro 1 e especificados conforme as vagas disponibilizadas neste Edital.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - RENAFOR, foi criada pela Portaria nº. 1.328 de 23 de setembro de 2011 e é formada por Instituições de Educação Superior (IES), públicas e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF). A ação acontece em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de

dezembro de 1996, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009.

2.2. As bolsas descritas neste edital serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução do programa que o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo serem canceladas a qualquer tempo.

### 3. DO OBJETIVO

3.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar PROFESSOR PESQUISADOR, PROFESSOR CONTEUDISTA e TUTOR conforme pré requisitos expostos no Quadro 1:

Quadro 1: Pré-requisitos exigidos dos candidatos

PONTUAÇÃO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
Verificar Barema Anexo I	Professor(a) Pesquisador(a)	a) Ter idade igual ou superior a 18 anos. b) Ter escolaridade mínima exigida de acordo com a(s) disciplina (s) pretendida(as), conforme Anexo II	<b>6 vagas, sendo:</b> 1 vaga para perfil I- 2 vagas para perfil II- 1 vaga para perfil III- 2 vagas para perfil IV
Verificar Barema Anexo I	Professor(a) Conteudista	a) Ter idade igual ou superior a 18 anos. b) Ter escolaridade mínima exigida de acordo com a(s) disciplina (s) pretendida(as), conforme Anexo II	<b>6 vagas, sendo:</b> 1 vaga para perfil I- 2 vagas para perfil II- 1 vaga para perfil III- 2 vagas para perfil IV
Verificar Barema Anexo I	Tutor(a) Presencial	a) Ter idade igual ou superior a 18 anos. b) Ter escolaridade mínima exigida de acordo com a(s) disciplina (s) pretendida(as), conforme Anexo II	<b>6 vagas</b> + cadastro de reserva
Verificar Barema Anexo I	Tutor(a) Distância	a) Ter idade igual ou superior a 18 anos. b) Ter escolaridade mínima exigida de acordo com a(s) disciplina (s) pretendida(as), conforme Anexo II	<b>6 vagas</b> + cadastro de reserva 02 vagas para perfil I- 04 vagas para perfil II

3.2. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá os critérios de análise curricular (Barema), constante no Anexo I deste Edital.

3.3. Para o cálculo da pontuação autodeclarada, o(a) candidato(a) deverá se atentar:

3.3.1 Para a comprovação de cursos de graduação, o(a) candidato(a) já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso.

3.3.2 Para a comprovação de cursos de pós-graduação, o(a) candidato(a) já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso.

3.3.3 Para a comprovação de experiência profissional (docente e não docente), a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:

a) Portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia), quando se tratar de cargos/funções públicas;

b) Em caso de empresas privadas, apresentar comprovação por meio de registro em contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

c) Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

3.3.4 caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

#### **4. DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

4.1. O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas para professores e tutores são provenientes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor). A bolsa concedida pela SECADI/MEC será paga pelo FNDE/MEC diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (ANEXO III), conforme Resolução/CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011.

4.2. Os bolsistas contratados serão remuneradas, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Função, valor da remuneração e carga horária de trabalho

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>
Professor Pesquisador	R\$1300,00 para cada 15 horas
Professor Conteudista	R\$1300,00 para cada 30 horas
Tutor presencial e a distância	765,00/mês (conforme calendário do curso)

4.3. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado.

4.4. Poderão se inscrever neste edital servidores do IFMG e candidatos externos ao IFMG.

4.5. Caso o (a) bolsista não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

4.6 Os candidatos, que sejam bolsistas em outros programas, deverão estar atentos à legislação que proíbe a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsa do FNDE.

## 5. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

### 5.1. São atribuições do (a) **PROFESSOR (A) PESQUISADOR (A)**:

- a) participar, com demais professores-pesquisadores envolvidos no curso e equipe coordenadora, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante a utilização de metodologias consagradas e inovadoras;
- b) colaborar com a proposta de implantação do curso e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante seu desenvolvimento.
- c) elaborar e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso;
- d) adequar a linguagem do material (conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia) à modalidade ofertada;
- e) assegurar os requisitos de acessibilidade nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência, tanto nas atividades presenciais, quanto a distância;
- f) desenvolver as atividades docentes em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto aprovado e, nas atividades a distância, mediante o uso de recursos previstos naquele projeto;
- g) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em disciplinas e conteúdos sob sua orientação;
- h) colaborar com a equipe pedagógica no uso dos recursos e da metodologia para o curso.
- i) acompanhar com a equipe coordenadora, a avaliação dos cursistas de acordo com o projeto do curso;
- j) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final da disciplina, relatório das atividades e do desempenho dos cursistas;
- k) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SECADI/MEC ao final de cada disciplina ou quando solicitado;
- l) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso;

### 5.2) São atribuições do (a) **PROFESSOR (A) CONTEUDISTA**

- a) Colaborar com o professor Pesquisador no desenvolvimento dos conteúdos disciplinares e das atividades didático-pedagógicas;
- b) realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- c) realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- d) elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- e) Colaborar na elaboração da metodologia e estratégias de ensino-aprendizagem que serão desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- f) Atuar na seleção de recursos educacionais digitais aplicados ao desenvolvimento das relações de ensino e aprendizagem das disciplinas;
- g) Produzir material didático adequado aos pressupostos do curso.
- h) Elaborar atividades avaliativas referentes aos conteúdos da disciplina em colaboração com o professor pesquisador, bem como elaboração de baremas para correção das mesmas.

### 5.3) São atribuições do (a) **TUTOR (A)**

- a) articular-se com o supervisor e o formador na turma acompanhada;
- b) auxiliar o supervisor e o formador na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar o supervisor e o formador nos momentos presenciais, se necessário;
- d) acompanhar e contribuir com o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.
- h) exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- i) acompanhar as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- J) coordenar as atividades presenciais, sob orientação do formador;
- l) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- m) aplicar avaliações e elaborar relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição deverá ser realizada, conforme ANEXO IV, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/hXhDmWmRbDqvYPfF7> [1]

6.3. Todos os documentos da inscrição deverão ser digitalizados em pdf obrigatoriamente na ordem apresentada no formulário eletrônico de inscrição.

6.4. Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.

6.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da função pretendida.

6.6. Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados no ato da convocação. Todos os documentos serão conferidos no ato de convocação do candidato.

6.6.1. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

6.7. O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico.

6.8. Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada à sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

6.9. Havendo mais de uma inscrição, para a mesma função, no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

6.10. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.11. O(a) candidato(a) deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme Anexo II). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado de recursos e resultado final serão divulgados na página eletrônica do IFMG Campus Ouro Preto (<https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV

7.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/FFTQ4avHnHEgDXwC6> [2]

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.3.1. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG. ([www.ifmg.edu.br/ouropreto](http://www.ifmg.edu.br/ouropreto)).

7.3.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda as exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

1. candidato com o maior tempo de atuação comprovada na área da educação;
2. candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

7.7. Para os perfis que contemplam mais de uma disciplina, o candidato melhor classificado terá o direito de escolha em relação à disciplina a ser lecionada conforme anexo II.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

8.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço [www.ifmg.edu.br/ouropreto](http://www.ifmg.edu.br/ouropreto).

8.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.5. A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFMG.

8.6. A seleção para atuar como bolsista, segundo este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e terá tempo pré-estabelecido.

8.7. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Reitoria do IFMG, ser prorrogado por igual período.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Direção Geral do IFMG campus Ouro Preto como suporte para as decisões.

8.9. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

8.10. O bolsista contratado que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar a coordenação do curso para que a sua permanência na função seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento dos cursos.

8.11. É vedado ao servidor do IFMG, quando da percepção de remuneração vinculada a este Edital, o cumprimento da carga horária prevista no Anexo II durante sua jornada regular de trabalho.

8.12. A qualquer momento, por solicitação do Supervisor e Formador do curso e com o aceite da Coordenação Adjunta, o bolsista contratado poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

**ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA)**

Quadro 1: Pontuação para o cargo de Professor(a) Pesquisador(a) e Professor(a) Conteudista

<b>PERFIL</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Todos	Experiência comprovada no magistério	5 pontos por semestre	20 pontos	Carteira de Trabalho, Termo de contagem de tempo ou Comprovante SUAP
Todos	Experiência comprovada em Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado	5 pontos por semestre	20 pontos	Declarações, Carteira de Trabalho ou Termo de contagem de tempo especificado
Todos	Pós graduação em Educação	10 pontos por curso	10 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão
Perfil I	Pós graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Inclusiva	Especialização - 20 pontos Mestrado - 35 pontos Doutorado -50 pontos	50 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão
Perfil II	Experiência em tecnologias de fabricação digital (impressão 3D, router CNC, cortadora Laser e etc).	10 pontos por semestre	50 pontos	Certificados, Declarações ou Carteira de Trabalho
Perfil III	Experiência em Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis	10 pontos por semestre	50 pontos	Certificados, Declarações ou Carteira de Trabalho
Perfil IV	Pós-graduação em práticas pedagógicas e/ou pós-graduação em tecnologias aplicadas à educação	Especialização - 20 pontos Mestrado - 35 pontos Doutorado -50 pontos	50 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão

Quadro 2: Pontuação para o cargo de tutor presencial

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Experiência comprovada como tutor ou monitor presencial	5 pontos por semestre	20 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho
Experiência comprovada como profissional e/ou estagiário em Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado	5 pontos por semestre	10 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho

Graduação em Engenharias ou Arquitetura	10 pontos por curso	10 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão
Experiência em tecnologias de fabricação digital (impressão 3D, router CNC, cortadora Laser e etc).	20 pontos por semestre	60 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho

Quadro 3: Pontuação para o cargo de tutor(a) a distância

PERFIL	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Todos	Experiência comprovada como tutor a distância	15 pontos por semestre	30 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho
Todos	Experiência comprovada como profissional e/ou estagiário em Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado	10 pontos por semestre	20 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho
Todos	Experiência em magistério na Educação Básica	5 pontos por semestre	10 pontos	Declaração ou Carteira de trabalho
Perfil I	Graduação em Engenharias ou Arquitetura	20 pontos por certificado	20 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão
Perfil II	Graduação em Pedagogia e/ou Licenciaturas	20 pontos por certificado	20 pontos	Diploma ou Declaração de conclusão

## ANEXO II - DISCIPLINAS

Quadro 1: Disciplinas do “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Fabricação Digital Aplicadas à Educação Inclusiva”

DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH TOTAL
Introdução à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	30	180 HORAS
Tecnologias de Fabricação Digital	30	
Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis	30	
Prática Pedagógica com Tecnologias de Fabricação Digital	30	
Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva	30	
Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	30	

Quadro 2 - Disciplinas vinculadas a cada perfil.

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
Professor(a) Pesquisador(a)	1	Perfil I	- Introdução à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
Professor(a) Pesquisador(a)	2	Perfil II	- Tecnologias de Fabricação Digital- Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva
Professor(a) Pesquisador(a)	1	Perfil III	- Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis
Professor(a) Pesquisador(a)	2	Perfil IV	- Prática Pedagógica com Tecnologias de Fabricação Digital- Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Professor(a) Conteudista	1	Perfil I	- Introdução à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
Professor(a) Conteudista	2	Perfil II	- Tecnologias de Fabricação Digital- Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva
Professor(a) Conteudista	1	Perfil III	- Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis
Professor(a) Conteudista	2	Perfil IV	- Prática Pedagógica com Tecnologias de Fabricação Digital- Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Tutor(a) Distância	3	Perfil I	- Tecnologias de Fabricação Digital- Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva- Desenvolvimento e Adaptação de Materiais Didáticos e Paradidáticos Acessíveis
Tutor(a) Distância	3	Perfil II	- Introdução à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva- Prática Pedagógica com Tecnologias de Fabricação Digital- Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Tutor(a) Presencial	6	Perfil I	- Projetos Aplicados em Fabricação Digital na Educação Inclusiva

### **ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>1. PROGRAMA DO MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO (MEC)</b>	
1.1 Denominação CURSOS DE FORMAÇÃO IMPLEMENTADOS PELA SECADI/MEC RENAFOR	1.2 Sigla
<b>2. SECRETARIA DO MEC RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO OFERTADOS PELA RENAFOR</b>	
2.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	2.2 Sigla SECADI
<b>3. CURSO DE FORMAÇÃO</b>	
3.1 Denominação Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Fabricação Digital Aplicadas à Educação Inclusiva no âmbito do RENAFOR	3.2 Sigla
<b>4. FUNÇÃO DO BOLSISTA</b>	

<input type="checkbox"/> COORDENADOR-ADJUNTO <input type="checkbox"/> PROFESSOR-PESQUISADOR ( SUPERVISOR DE CURSO <input type="checkbox"/> FORMADOR <input type="checkbox"/> TUTOR				
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>				
5.1 Nome Completo			5.2 Data de Nascimento	
5.3 Nome da Mãe				
5.4 Naturalidade			5.5 Nacionalidade	
5.6 Documento de Identidade (Tipo e Número)			5.7 Órgão Expedidor UF	
5.8 CPF	5.9 Estado Civil		5.10 Profissão	
5.11 Endereço				
5.11.1 Tipo <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial				
5.11.2 Logradouro	5.11.3 Número		5.11.4 Complemento	
5.11.5 Bairro	5.11.6 Cidade/UF		5.11.7 CEP	
5.12 Telefones				
5.12.1 Residencial	5.12.2 Comercial		5.12.3 Celular	
5.13 E-mail				
<b>6. INSTITUIÇÃO À QUAL O BOLSISTA ESTÁ VINCULADO</b>				
6.1 Razão Social		6.2 Sigla	6.3 CNPJ	
6.4 Endereço (Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP)				
6.5 Tipo de Vínculo com a Instituição  <input type="checkbox"/> Servidor Estatutário <input type="checkbox"/> Contratado Temporário <input type="checkbox"/> Outro. Qual ?				
6.5.2 Cargo/Função Exercida				
<b>7. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE BOLSISTAS NO SISTEM DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB)</b>				
7.1 Razão Social		7.2 Sigla	7.3 CNPJ	
7.4 Endereço (Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP)				
7.5 REPRESENTANTE LEGAL				
7.5.1 Nome			7.5.2 Cargo	
7.6 E-mail				
7.7 Telefones				
	7.7.1 Residencial	7.7.3 Celular		
			<b>7.8 GESTOR DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO</b>	
7.8.1 Nome				
7.8.2 CPF	7.8.3 Cargo			
7.9 E-mail				
7.10 Telefones				
7.10.1 Residencial	7.11.2 Comercial		7.12.3 Celular	
<b>8. ÓRGÃO PAGADOR</b>				

8.1 Razão Social FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8.2 Sigla FNDE	8.3 CNPJ 408.416.934-04			
8.4 Endereço (Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP) SBS - QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA - DF - CEP 70070-929					
8.5 REPRESENTANTE LEGAL					
8.5.1 Nome JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS	8.5.2 Cargo PRESIDENTE				
9. CONDIÇÕES GERAIS					
9.1 Atribuições					
9.2 Direitos					
9.3 Obrigações					

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de e **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas no item 9- Condições Gerais-deste Termo de Compromisso.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº /2011, da qual este Termo de Compromisso constitui o Anexo I.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA NA IPES

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
10/01/2025	Divulgação do Edital
10/01/2025	Início das inscrições

<b>26/01/2025</b>	Término das inscrições
<b>27/01/2025</b>	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
<b>28/01/2025</b>	Data limite para interposição de recurso sobre as inscrições
<b>29/01/2025</b>	Homologação final dos inscritos no processo seletivo
<b>29/01/2025</b>	Resultado preliminar
<b>30/01/2025</b>	Data limite para interposição de recurso sobre o resultado preliminar
<b>31/01/2025</b>	Publicação do resultado final

Ouro Preto, 09 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 09/01/2025, às 20:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2158446** e o código CRC **FFC58B31**.

23213.000043/2025-51

2158446v1